

DESPACHO SECRETARIAL nº 052/A/2014

Referente ao protocolado nº 11.766.897-5

1. AUTORIZO, com fundamento no Decreto Estadual nº 6.191/2012, artigo 1º, § 1º, alterado pelo Decreto 10.432/2014, no art. 227 da Constituição da República Federativa do Brasil - *“É dever (...) do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”*, e no art. 1º do Decreto Estadual nº 11.429/2014, a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2013, firmado entre esta Secretaria e a empresa Angelita Panatto Morelli Capeletti, de acordo com a Informação nº 458/2014-NJA/SEDS (folhas 145 e 145-v).

2. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 02 de julho de 2014.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social**